



CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES - NEGATIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 09/04/2026, que **JOAO LUCIO DA SILVA**, CPF: **307.004.001-25**, **NÃO CONSTA** no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg)**.



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
 - Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
 - Decisões ainda não transitadas em julgado; e
 - Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.
-



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **09/05/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código PUPR20260409095614